



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI 23105.040583/2025-03;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso X do art. 15 do Estatuto da UFAM, Resolução nº 7/2024 do Conselho Universitário – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

**CONSIDERANDO** o Parecer da Relatora (2999145) aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### R E S O L V E:

I . **AUTORIZAR** a celebração de convênio, a ser celebrado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUUA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, tendo em vista a execução do projeto “EducaIA: Inteligência Artificial no Apoio Pedagógico” a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, no valor global R\$ 540.416,31 (quinhetos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);

II. **AUTORIZAR** a aceitação de bens;

III. **AUTORIZAR** a transferência de recursos financeiros, necessários à formação e à execução do projeto supracitado, direta em conta corrente criada para esse fim pela Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA;

IV. **AUTORIZAR** o resarcimento institucional previsto na Proposta Comercial **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA** (doc. 2918963), no valor de R\$ 702,54 (setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a ser recolhido em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUUA** via Guia de Recolhimento da União;

V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Presidente**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 06/02/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3000510** e o código CRC **8F9C7B65**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.040583/2025-03

SEI nº 3000510